



Decreto N° 1836 - de 14 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Divisão de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão de Administração e Finanças

| | | |
|--|-----------|--------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ----- R\$ | 100,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 100,00 |
| Total da Unidade 2 | ----- R\$ | 100,00 |

Unidade 09 - Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural

Sub-Unidade 00 - FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

| | | |
|--|-----------|--------|
| 2.09.00.13.392.0010.2.0070 - 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E FOLCLÓRICAS | ----- R\$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 200,00 |
| Total da Unidade 9 | ----- R\$ | 200,00 |

| | | |
|--------------------|------------------|---------------|
| Total Geral | ----- R\$ | 300,00 |
|--------------------|------------------|---------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

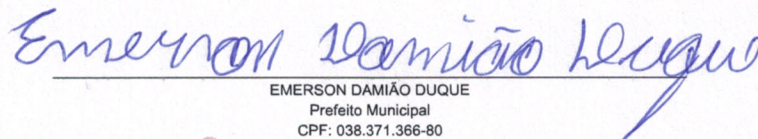
Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

| | | |
|--|-----------|--------|
| 2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS | ----- R\$ | 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 300,00 |
| Total da Unidade 4 | ----- R\$ | 300,00 |

| | | |
|--------------------|------------------|---------------|
| Total Geral | ----- R\$ | 300,00 |
|--------------------|------------------|---------------|

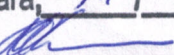
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Setembro de 2017


EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal
CPF: 038.371.366-80

**Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.**

Chácara, 14 / 09 / 17



Chefe de Gabinete/PMC